



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1166

IPIRANGA, 02 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 255
De 01 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando o Memorando nº 15/2020 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Considerando o requerimento do servidor,

RESOLVE

Cancelar a Licença Especial do servidor **CARLOS ANSELMO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, a partir de 02 de setembro de 2.020, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, ficando 60 (sessenta) dias restantes para época oportuna.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 256 / 2020
De 01 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores, conforme abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO - 2016 / 2017
Luciane Chiquito Xavier - 10 dias - 02/09 a 11/09/2020

PERÍODO AQUISITIVO - 2017 / 2018
Luciane Chiquito Xavier - 10 dias - 12/09 a 21/09/2020

PERÍODO AQUISITIVO - 2018 / 2019
Márcia Camila Magro - 10 dias - 02/09 a 11/09/2020
Dainara Moresco Freitas - 10 dias - 08/09 a 17/09/2020
Jorge Genessi Camargo - 10 dias - 08/09 a 17/09/2020

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 257
De 01 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando o pedido da servidora, resolve

DESTITUIR

I. A partir de 02 de setembro de 2020 da função de Coordenadora de enfermagem ESFs (Estratégia Saúde da Família) a servidora **VANESSA JORDANA BUHRER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira.

II. Fica cancelada a partir de 02 de setembro de 2020 a gratificação por desempenho de Encargo Especial, no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 258
De 01 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e Considerando a Lei municipal n.º 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como Ofício 595/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder a servidora **VANESSA JORDANA BUHRER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 03 de setembro de 2020 à 01 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1166

IPIRANGA, 02 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 68/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, TENDO COMO OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -VIGIASUS E DEMAIS RECURSOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, com Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde -VIGIASUS e demais recursos, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 20/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 79, II da Lei Federal nº. 8666/93, fica suprimido os itens abaixo discriminados para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 21:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$	Marca/Espec.
1	Bolsa de colostomia caixa contendo 10 unidades cada caixa medida 19x64mm opaca composto por Bolsa Opaca com Placa Recortável, para estomas de diâmetro entre 19mm e 64mm. Drenável Sistema de peça única, com filtro de carvão ativado, confeccionada em plástico macio, amliodor, opaca, com tela protetora peristomal composta por resina sintética ou mista composta por eva (etil vinil acetato ou acetato de vinilileno) e pvc (dicloreto de polivinila ou cloreto de polivinilideno), com adesivo microporoso	UN	R\$ 8,45	Ostoplast OSTOPLAST DRENAVEL

LOTE 22:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$	Marca/Espec.
1	Bolsa de Colostomia/Ileostomia drenável, transparente recortável 19-64cm com barreira protetora de pele de diâmetro abertura para estoma recortável de 19 a 64mm e 1 clipe de fechamento. 22771/1197912- ACTIVE LIFE. Obs: Este produto está sendo solicitado para uma paciente que não se adaptou a nenhuma outra marca, sendo somente a Marca Convatec que poderá ser adquirida pra esta paciente. Podendo ser da cor: transparente ou opaca	CX	R\$ 16,8200	Ostoplast OSTOPLAST FECHADO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 13/04/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 31 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Maicon Córdova Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 43/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E BASCEL SOLUÇÕES LTDA, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 79, II da Lei Federal nº. 8666/93, fica suprimido o item abaixo discriminados para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 118:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$	Marca/Espec.
1	Escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml BR0270621	AMP	R\$ 1,2490	HIPOLABOR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 17/03/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 1º de setembro de 2020.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

BASCEL SOLUÇÕES LTDA

Leonardo Cella Baseggio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, Cep: 89160000, Bairro: FUNDO CANOAS, na cidade de RIO DO SUL/SC.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 6.218,71 (seis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 74/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 01 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

(Contratante)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

MAICON CORDOVA PEREIRA

(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.652.030/0001-70, com sede na BR 480, 795, Cep: 99740000, Bairro: CENTRO, na cidade de BARAO DE COTEGIPE/RS.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 9.183,00 (nove mil, cento e oitenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 74/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 3494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 01 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

(Contratante)

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EDIVAR SZYMANSKI

(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1166

IPIRANGA, 02 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847, Cep: 80220410, Bairro: PAROLIN, na cidade de CURITIBA/PR.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 7.440,50 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 74/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 01 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 77/2020, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte Microempreendedor individual, para fornecimento de lubrificantes, arla 32 e demais materiais de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

FORNECEDOR: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI - CNPJ: 13.553.143/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fluido para freio, DOT-4 SAEJ 1703 caixa com 30x500 ml	LUBRAX/DOT4	CX	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
2	Graxa para rolamento, balde 20 kg	EVORA / MP2	BD	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
3	Óleo 15W40, balde com 20 litros	IPIRANGA / BRUTUS AP	BD	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
4	Graxa para chassi, tambor/balde 20 lts, disponível no grau NLGI 2 (de - 10°C a 60°C de temperatura)	REGELUB / GT OIL CHASSI	UN	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
5	Óleo semi sintético 15W40 motores flex, caixa com 24x1 lt	IPIRANGA / F1 MASTER	CX	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
9	Óleo hidráulico 68 ANP-HLD, balde 20 lt	IPIRANGA / IPITUR AW 68	BD	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
10	Fluido	RODOARLA	BD	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
11	Óleo SAE 90 API GL-5, balde 20 litros	IPIRANGA / 90 GL5	BD	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
12	ÓLEO SAE 140 API GL-5, BALDE 20 LITROS	LUBRAX / 140 GL5	BD	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Ipiranga/PR, 01 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2687, CENTRO, Cep: 85.801-011, na cidade de Cascavel/PR.

OBJETO: Seleção e contratação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte Microempreendedor individual, para fornecimento de lubrificantes, arla 32 e demais materiais de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

VALOR CONTRATADO: 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 77/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 512 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.038.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.242.0016.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.051.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 3934 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 01 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS - EIRELI
Andrey de Jesus Zornitta
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1166

IPIRANGA, 02 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 4



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 80/2020 de 01/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2637/2019 de 14/11/2019, Artigo 7º, I.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.043.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
269 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
269 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	4.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuario	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
340 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.300,00
Total Suplementação:		20.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.043.	Manutenção da Gestão da Assistência Social	
206 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
265 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuario	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
335 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.300,00
Total Redução:		20.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - Paraná, em 01 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 81/2020 de 01/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 32.582,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2637/2019 de 14/11/2019, Artigo 6º.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 32.582,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
89 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.582,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.035.	Atenção Especial a Pacientes Prioritários	
179 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total Suplementação:		32.582,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
85 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.582,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.303.0013.2.037.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
181 - 3.3.72.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Total Redução:		32.582,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - Paraná, em 01 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1166

IPIRANGA, 02 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 79/2020

SÚMULA: Dispõem sobre medidas temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, para prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto do Governador do Estado do Paraná nº 4301/2020, 4317/2020 e 4388/2020, que instituiu medidas de enfrentamentos decorrentes do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de controle e prevenção no Município de Ipiranga para enfrentamento emergencial;

CONSIDERANDO o recebimento da Recomendação administrativa nº 03/2020 do Ministério Público da Comarca de Ipiranga;

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 55/2020 do Conselho Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 (CMPEC);

CONSIDERANDO o recebimento da ata nº 1 do Conselho Técnico do Covid da secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 27/2020, nº 71/2020 e nº 76/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o período descrito no art. 1º do Decreto Municipal 76/2020 pelo período compreendido entre 02 de setembro de 2020 até 08 de setembro de 2020, sendo mantido todas as demais disposições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 01 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal